

	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/Aviso 02/C.1.1.6/2026
	C.1.1.6 «Apoio à apicultura para a biodiversidade» Prorrogação do compromisso das candidaturas do Aviso 01/C.1.1.6/2024	

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

A intervenção C.1.1.6 «Apoio à apicultura para a biodiversidade», visa contribuir para a polinização natural de plantas, promovendo a conservação e recuperação da biodiversidade da flora autóctone, apoiando a manutenção da população de abelhas.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 171/2024/1, de 24 de junho, alterada pelas Portarias n.º 14/2026/1, de 07 de janeiro, n.º 426/2026/1, de 08 de setembro e n.º 443/2026/1, de 29 de setembro, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente intervenção contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115, nomeadamente contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal, releva o indicador «R.35 Percentagem de colmeias apoiadas pela PAC» estabelecido no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115, o Parlamento Europeu e do Conselho.

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º-A da Portaria n.º 171/2024/1 suprarreferida, na sua versão atual, o presente aviso destina-se à prorrogação dos compromissos das candidaturas aprovadas e ainda ativas do primeiro aviso da intervenção C.1.1.6 (AG PEPACC/Aviso 01/C.1.1.6/2024).

2. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

Portugal Continental.

3. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam a atividade apícola, na aceção do Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro, que detenham candidaturas aprovadas e ainda ativas do

	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/Aviso 02/C.1.1.6/2026
	C.1.1.6 «Apoio à apicultura para a biodiversidade» Prorrogação do compromisso das candidaturas do Aviso 01/C.1.1.6/2024	

Aviso n.º 01/C1.1.6/2024 da intervenção C.1.1.6 «Apoio à apicultura para a biodiversidade».

4. DOTAÇÃO TOTAL ORÇAMENTAL

3.300.000 euros.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Durante a vigência temporal do presente aviso, cada beneficiário apenas pode solicitar a prorrogação do compromisso da sua respetiva candidatura aprovada e ainda ativa do Aviso n.º 01/C.1.1.6/2024.

Aos pedidos de prorrogação apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62.º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”*

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica “AG PEPACC/OT N.º 59/C.1.1.6/2026”.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio devem reunir as condições exigidas nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 171/2024/1, de 24 de junho, na sua redação atual.

	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/Aviso 02/C.1.1.6/2026
	C.1.1.6 «Apoio à apicultura para a biodiversidade» Prorrogação do compromisso das candidaturas do Aviso 01/C.1.1.6/2024	

8. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt.

9. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

O prazo para a apresentação do pedido de **prorrogação do compromisso das candidaturas do Aviso n.º 01/C.1.1.6/2024** decorre entre as **17:00 horas do dia 09 outubro de 2026** e as **17:00 horas do dia 09 de novembro de 2026**.

10. FORMA E LIMITE DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, na modalidade de montante fixo, em função do escalão em que o beneficiário se encontra.

Os montantes fixos, escalões e limites de apoio são os constantes do anexo I da Portaria n.º 171/2024/1, de 24 de junho, na sua redação atual que a seguir se reproduz:

Escalão em função do número de colmeias	Montante anual fixo (€/beneficiário)
≥ 10 e < 25 colmeias	132,00 €
≥ 25 e < 50 colmeias	264,00 €
≥ 50 e < 150 colmeias	660,00 €
≥ 150 e < 250 colmeias	1.399,00 €
≥ 250 e < 500 colmeias	2.177,00 €
≥ 500 colmeias	3.170,00 €

11. ELEGIBILIDADE TEMPORAL

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º-A da Portaria n.º 171/2024/1 acima arreferida, o período de prorrogação do compromisso é de um ano.

	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/Aviso 02/C.1.1.6/2026
	C.1.1.6 «Apoio à apicultura para a biodiversidade» Prorrogação do compromisso das candidaturas do Aviso 01/C.1.1.6/2024	

12. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão. O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica (OT), complementar ao presente aviso.

13. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário e OT estão disponíveis no portal da agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto da linha de atendimento do PEPAC no continente.

AUTORIDADE DE GESTÃO DO

PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de atendimento PEPAC no Continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Lisboa, 09 de outubro de 2026

O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente

Assinado por: **JOSÉ MARIA JORGE VILHENA**

Num. de Identificação: 14813188

Data: 2026.10.09 16:59:52+01'00'

  Cofinanciado pela União Europeia	09.10.20246
	Página 4 de 4